



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## **Edital PROEX/IFRS nº 054/2015**

### **Bolsas de Extensão 2016**

O Pró-reitor de Extensão Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a [Resolução CONSUP/IFRS nº 18/2015 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#), torna público o Edital PROEX/IFRS nº 054/2015 - Bolsas de Extensão 2016.

#### **1 DA FINALIDADE**

1.1 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, no âmbito das comunidades de abrangência da Instituição, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS e normas do [PIBEX](#).

#### **2 DOS OBJETIVOS**

2.1 O IFRS, por meio do [PIBEX](#), tem por objetivos:

- a) fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, no âmbito de suas comunidades de abrangência, respeitando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) proporcionar ao estudante a formação integral, através do desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;
- c) despertar nos estudantes a prática extensionista, incentivando talentos potenciais;
- d) proporcionar ao estudante o conhecimento metodológico das ações de extensão por meio da vivência de novas práticas formativas;
- e) desenvolver nos estudantes o espírito crítico, participativo e pró-ativo;
- f) permitir ao estudante reconhecer a abrangência de sua área profissional;
- g) estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- h) viabilizar a relação transformadora entre a Instituição e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas; e,
- i) estimular ações de extensão vinculadas ao desenvolvimento sustentável e às ações afirmativas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

### **3 DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

3.1 O valor mensal das bolsas de extensão, de acordo com a [Resolução CONSUP/IFRS nº 94/2013](#), está assim definido:

- a) 04 horas semanais: R\$ 100,00/mês;
- b) 08 horas semanais: R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês; e,
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês.

3.2 As bolsas de extensão terão vigência máxima de 07 (sete) meses, tendo início em 1º de maio e término em 30 de novembro de 2016.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado conforme as normas do [PIBEX](#).

### **4 DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE BOLSAS**

4.1 São requisitos do proponente para solicitar bolsas ao programa ou projeto de extensão:

- a) ser servidor efetivo do IFRS;
- b) não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente;
- c) ter o programa ou projeto de extensão cadastrado e submetido no [Edital PROEX/IFRS nº 053/2015 – Fluxo Contínuo 2016](#);
- d) não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade; e,
- e) ter o currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), e atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da submissão da proposta.

### **5 DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 A elaboração e submissão dos pedidos de bolsas deverão ser realizadas pelos coordenadores de programa ou projeto de extensão através deste edital, disponível no módulo Extensão (SiEX), do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), com acesso a partir do link <http://sigproj1.mec.gov.br>, e conforme suas normas.

5.1.1 Os servidores que não possuem acesso ao módulo SiEX/SIGProj deverão observar os procedimentos descritos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 13/2013 e anexos](#).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

5.2 Para fins de participação neste edital, o coordenador do programa ou projeto de extensão deverá observar as seguintes etapas:

**5.2.1 Primeira etapa:** ter, até a data máxima prevista para a fase 2 (dois) do cronograma deste edital, o programa ou projeto de extensão cadastrado e submetido através do [Edital PROEX/IFRS nº 053/2015 - Fluxo Contínuo 2016](#), disponível no módulo SiEX/SIGProj, com um dos seguintes *status*:

- a) “*proposta recomendada - em andamento - normal*”;
- b) “*proposta a reformular*”; ou,
- c) “*proposta cadastrada e submetida*”.

**5.2.2 Segunda etapa:** submeter, até a data máxima prevista na fase 3 (três) do cronograma, o pedido de bolsas através deste edital, disponível no módulo SiEX/SIGProj, considerando:

a) o correto preenchimento do título do programa ou projeto de extensão, conforme informado no [Edital PROEX/IFRS nº 053/2015 - Fluxo Contínuo 2016](#), para o qual solicita bolsa(s) de extensão;

b) o preenchimento e a inclusão, no item “1.4 Anexos”, da versão digitalizada (.pdf) dos seguintes documentos:

- b.1) Anexo I - Requisitos para os estudantes candidatos às bolsas de extensão;
- b.2) Anexo II - Declaração de adimplência;
- b.3) Anexo III - Declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença;
- c) a elaboração do Plano de Trabalho do Bolsista no item “4.1 Bolsa de Extensão”; e,
- d) o preenchimento de todas as informações solicitadas no módulo SiEX/SIGProj.

**5.2.3 Terceira etapa:** entregar no Setor de Extensão do *campus* onde estiver lotado, até a data máxima prevista na fase 4 (quatro) do cronograma deste edital, cópia impressa e assinada dos seguintes documentos:

- a) programa ou projeto de extensão, contendo número de protocolo do SiEX/SIGProj;
- b) pedido de bolsas, contendo número de protocolo do SiEX/SIGProj;
- c) Anexo I - Requisitos para os estudantes candidatos às bolsas de extensão;
- d) Anexo II - Declaração de adimplência;
- e) Anexo III - Declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença.

5.3 O pedido de concessão de bolsa(s) poderá ser cancelado pelo coordenador do programa ou projeto de extensão, desde que apresente solicitação formal ao Diretor/Coordenador de Extensão ou por conveniência administrativa, devidamente justificada.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## 6 DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	14/12/2015
2. Submissão do programa ou projeto de extensão através do módulo SiEX/SIGProj	11/12/2015 a 06/03/2016
3. Submissão do pedido de bolsas através do módulo SiEX/SIGProj	14/12/2015 a 06/03/2016
4. Entrega da versão impressa dos documentos	Até 07/03/2016*
5. Divulgação das propostas homologadas	16/03/2016
6. Encaminhamento de recursos quanto a não homologação das propostas	17/03/2016
7. Divulgação das propostas homologadas após recurso	18/03/2016
8. Divulgação das propostas classificadas	29/03/2016
9. Encaminhamento de recursos quanto a não classificação das propostas	30/03/2016
10. Divulgação das propostas classificadas após recurso e contempladas com bolsas	07/04/2016
11. Publicação de edital para seleção de bolsistas, em cada <i>campus</i>	08/04/2016
12. Período de inscrição dos bolsistas, em cada <i>campus</i>	11 a 15/04/2016
13. Período para seleção dos bolsistas, em cada <i>campus</i>	18 até 20/04/2016
14. Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas, em cada <i>campus</i>	25/04/2016
15. Homologação final das propostas contempladas com bolsas	26/04/2016
16. Entrega de documentos pelo bolsista classificado com bolsa	27 e 28/04/2016*

\* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Extensão do *campus*.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Somente serão homologadas as propostas que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo IV).

7.2 Caberá à CGAE, em primeira instância, e ao Comitê de Extensão (COEX), em segunda instância, apreciar os recursos que por ventura sejam apresentados quanto a não homologação das propostas.

7.2.1 Os recursos indeferidos em primeira instância serão automaticamente encaminhados para análise em segunda instância.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## **8 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

8.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no anexo V deste edital.

8.2 Caberá aos avaliadores das propostas, em primeira instância, e ao COEX, em segunda instância, apreciar os recursos que por ventura sejam apresentados quanto a não classificação das propostas.

8.2.1 Os recursos indeferidos em primeira instância serão automaticamente encaminhados para análise em segunda instância.

## **9 DA CONCESSÃO**

9.1 A concessão de bolsas de extensão estará condicionada à:

- a) aprovação da proposta pela Comissão de Avaliação *ad hoc*, considerando a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, prevista neste edital; e,
- b) classificação de acordo com a quantidade de recursos disponíveis no *campus* para este fim.

9.2 A CGAE deverá realizar a distribuição dos recursos orçamentários disponíveis para o [PIBEX](#) entre as propostas classificadas no seu *campus*.

9.2.1 Em havendo empate na classificação das propostas, será considerado como primeiro critério de desempate a maior pontuação no somatório dos itens referentes ao atendimento das diretrizes da extensão e sua relevância institucional.

9.2.2 Permanecendo o empate, serão considerados como critérios de desempate as maiores notas dos itens abaixo, na seguinte ordem:

- a) item 5.1;
- b) item 5.5;
- c) item 5.8;
- d) item 5.4;
- e) item 5.3;
- f) item 5.7;
- g) item 5.6;
- h) item 5.2;

9.3 A concessão de bolsas deverá levar em consideração o planejamento do *campus* realizado no ano imediatamente anterior quanto à disponibilidade de recursos para as referidas ações.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## **10 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR**

10.1 São atribuições e deveres do coordenador do programa ou projeto de extensão contemplado com bolsa(s) do [PIBEX](#):

a) realizar a seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo;

b) entregar no Setor de Extensão do *campus* todos os documentos relativos ao processo de seleção de bolsistas;

c) planejar, orientar e supervisionar as atividades dos bolsistas, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição;

d) manter documentadas as informações sobre as atividades dos bolsistas para subsidiar a elaboração dos relatórios;

e) acompanhar a frequência e a atuação dos estudantes nas atividades do programa ou projeto de extensão;

f) encaminhar, mensalmente, ao Setor de Extensão do *câmpus*, no prazo estabelecido, a cópia física da declaração de assiduidade (registro de frequência) de cada bolsista sob sua responsabilidade;

g) encaminhar ao Setor de Extensão do *câmpus* a cópia física do relatório parcial e final das atividades dos bolsistas;

h) zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho e dos deveres do bolsista;

i) informar ao Setor de Extensão o desligamento e solicitar a substituição de bolsista;

j) participar, como orientador, em evento de extensão quando seu bolsista apresentar trabalho referente ao programa ou projeto de extensão que participa;

k) fazer referência a sua condição de coordenador de programa ou projeto de extensão nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

l) manter seu currículo na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado com o registro das ações de extensão que desenvolve;

m) cumprir as exigências de todos os editais que envolvem a concessão de bolsas e seleção de bolsistas;

n) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos; e,

o) zelar pelo cumprimento das normas do [PIBEX](#) e dos editais de bolsas de extensão e de seleção de bolsistas.

10.2 O coordenador do programa ou projeto de extensão que, sem justificativa, não atender as atribuições previstas neste artigo ficará impedido de participar de novos editais do [PIBEX](#) nos anos subsequentes, até que suas pendências sejam regularizadas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## **11 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

11.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista será realizada pela CGAE da unidade de origem do programa ou projeto de extensão, com base nos relatórios parcial e final do(s) bolsista(s).

11.2 O bolsista deverá elaborar relatório parcial, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, e final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade.

11.3 Ao bolsista é obrigatória a apresentação de trabalhos de extensão no evento do *campus* de origem da ação, sob pena de cancelamento de sua bolsa.

## **12 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO**

12.1 O atendimento referente ao módulo SiEX/SIGProj, se dará por meio de solicitações enviadas através da ferramenta “Correio Eletrônico” do SIGProj ou do e-mail [siex@ifrs.edu.br](mailto:siex@ifrs.edu.br), observada as disposições previstas na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01/2012](#).

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2 Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2015 e anexos](#).

13.3 O Setor de Extensão ou a CGAE de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

13.4 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

13.5 A Pró-reitoria de Extensão do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente edital.

13.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

13.7 Os resultados obtidos pelos programas e projetos de extensão apoiadas por este edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da PROEX da seguinte forma “Apoio: PROEX - IFRS”.

13.8 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.9 Os casos omissos serão decididos pela PROEX e COEX.

Bento Gonçalves (RS), 14 de dezembro de 2015.

Getulio Jorge Stefanello Júnior,  
Pró-reitor de Extensão Substituto,  
Portaria IFRS nº 1.350/2013.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## ANEXO I

### REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

#### Orientações:

- As informações expressas no quadro abaixo serão utilizadas para elaboração do edital de seleção de bolsistas, em atendimento à legislação e normas vigentes.
- Indicar o quantitativo de bolsas e a carga horária semanal, de acordo com o informado no Edital PROEX/IFRS nº 054/2015 - Bolsas de Extensão 2016.
- Informar o(s) requisito(s) que o(s) estudante(s) deverá(ão) apresentar para ser(em) candidato(s) à(s) bolsa(s) de extensão, bem como a forma de seleção dos bolsistas.
- As informações constantes no quadro abaixo servem apenas como exemplo, devendo ser alteradas de acordo com as necessidades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista.
- Inserir este documento no item "1.4 Anexos" do Edital PROEX/IFRS nº 054/2015 - Bolsas de Extensão 2016, antes da submissão do pedido de bolsa.

**Programa/projeto:** \_\_\_\_\_

**Coordenador:** \_\_\_\_\_

NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS
02	4 horas/semana	Estar matriculado no 4º semestre do curso X	Avaliação escrita + entrevista
03	8 horas/semana	Estar matriculado no 2º semestre do curso Y e tocar pelo menos um instrumento musical	Avaliação prática + entrevista

.....  
**Para uso do Setor de Extensão**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Orientações: inserir este documento, devidamente preenchido e assinado, no item “1.4 Anexos” do Edital PROEX/IFRS nº 054/2015 - Bolsas de Extensão 2016, antes da submissão do pedido de bolsa.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, servidor lotado no *Campus* \_\_\_\_\_ do IFRS, declaro para os devidos fins que não possuo nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob minha responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

.....  
**Para uso do Setor de Extensão**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR USUFRUINDO DE AFASTAMENTO OU LICENÇA

Orientações: inserir este documento, devidamente preenchido e assinado, no item “1.4 Anexos” do Edital PROEX/IFRS nº 054/2015 - Bolsas de Extensão 2016, antes da submissão do pedido de bolsa.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, servidor lotado no *Campus* \_\_\_\_\_ do IFRS, declaro que não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.

Outrossim, no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência deste edital, informarei o Setor de Extensão do *campus* e tomarei as providências necessárias para que a ação de extensão e a orientação de bolsista(s) sob minha responsabilidade sejam assumidas por outro membro da equipe de execução, obedecendo aos requisitos previstos no item 4.1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

.....  
**Para uso do Setor de Extensão**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
1.1 Campus:	_____
1.2 Modalidade:	_____
1.3 Programa/projeto:	_____
1.4 Coordenador:	_____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA		
<b>VIABILIDADE DE EXECUÇÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<i>Existem condições físicas, materiais e financeiras para a realização do programa/projeto de extensão?</i>		
<b>REQUISITOS DO COORDENADOR</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Item 4.1 (a)</b> Ser servidor efetivo do IFRS.		
<b>Item 4.1 (b)</b> Não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.		
<b>Item 4.1 (c)</b> Ter o programa ou projeto de extensão cadastrado e submetido ao Edital de Fluxo Contínuo 2016.		
<b>Item 4.1 (d)</b> Não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade.		
<b>Item 4.1 (e)</b> Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da submissão da proposta.		
<b>DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Item 5.2.2</b> Submissão do pedido de bolsa no Edital de Bolsas de Extensão 2016, com anexos.		
<b>Item 5.2.3 (a)</b> Entrega da cópia impressa do programa/projeto de extensão.		
<b>Item 5.2.3 (b)</b> Entrega da cópia impressa do pedido de bolsas.		
<b>Item 5.2.3 (c)</b> Entrega da cópia impressa do Anexo I (requisitos para os estudantes candidatos às bolsas de extensão).		
<b>Item 5.2.3 (d)</b> Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência).		
<b>Item 5.2.3 (e)</b> Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença).		

3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA	
<input type="checkbox"/> Homologada	
<input type="checkbox"/> Não homologada.	
De acordo com o Edital PROEX/IFRS nº 054/2015 – Bolsas de Extensão 2016, o coordenador/proposta não atende o(s) seguinte(s) item(ns): _____	
Campus _____, ____ / ____ /2016.	
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## ANEXO V

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

#### 1. ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO

**1.1 Antes de proceder à avaliação, leia atentamente os seguintes documentos:**

- [Edital PROEX/IFRS nº 053/2015 - Fluxo Contínuo 2016](#);
- Edital PROEX/IFRS nº 054/2015 - Bolsas de Extensão 2016;
- [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01/2010 e anexo](#);
- [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05/2015](#).

**1.2 Assinale uma nota de 0 a 5 para cada critério de avaliação, considerando:**

- 0 (zero), quando a informação não atende o critério avaliado;
- 1 (um), quando a informação atende pouquíssimo o critério avaliado;
- 2 (dois), quando a informação atende pouco o critério avaliado;
- 3 (três), quando a informação atende o critério avaliado;
- 4 (quatro), quando a informação atende muito o critério avaliado;
- 5 (cinco), quando a informação atende muitíssimo o critério avaliado.

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

**2.1 Campus:** \_\_\_\_\_

**2.2 Programa/projeto:** \_\_\_\_\_

#### 3. PERTINÊNCIA DA PROPOSTA

**3.1 A proposta pode ser considerada programa ou projeto de extensão, atendendo às diretrizes da extensão?**

*Verifique o atendimento do programa ou projeto de extensão às diretrizes da extensão (interação dialógica com a sociedade, interdisciplinaridade curricular e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, impacto na formação do estudante integrante da equipe da proposta e impacto na transformação social). Se a proposta não atende às diretrizes e não está adequada como programa ou projeto de extensão, deverá ser desclassificada.*

A proposta está adequada para execução como projeto de ensino. Informe os motivos e finalize a avaliação.

Parecer: \_\_\_\_\_

A proposta está adequada para execução como projeto de pesquisa. Informe os motivos e finalize a avaliação.

Parecer: \_\_\_\_\_

A proposta atende às diretrizes da extensão, mas está adequada para execução como curso, evento ou prestação de serviço de extensão. Informe os motivos e finalize a avaliação.

Parecer: \_\_\_\_\_

A proposta atende às diretrizes da extensão e está adequada como programa ou projeto de extensão. Prossiga com a avaliação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

4. ESTRUTURA DA PROPOSTA - 40% DO TOTAL DA AVALIAÇÃO
CRITÉRIOS
<b>4.1 Público-alvo (peso 1)</b> <i>Analise a pertinência do público-alvo escolhido bem como a qualidade da sua delimitação e definição, considerando os seguintes quesitos: 1) indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas; 2) pertinência do público-alvo escolhido com a área temática e com a linha de extensão; 3) qualidade da delimitação e da caracterização do público-alvo. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.2 Descrição da ação / Resumo da proposta (peso 2)</b> <i>Analise o resumo da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) síntese dos pontos mais importantes do programa ou projeto (justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados); 2) elaboração de maneira clara e concisa. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.3 Descrição da ação / Justificativa (peso 1)</b> <i>Analise a justificativa da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da descrição da problemática a ser abordada; 2) pertinência da proposta para o recebimento de recursos públicos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.4 Descrição da ação / Fundamentação teórica (peso 1)</b> <i>Analise a fundamentação teórica da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram; 2) relação com a justificativa e com os objetivos propostos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.5 Descrição da ação / Objetivos (peso 1)</b> <i>Analise os objetivos da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da definição do objetivo geral da proposta; 2) clareza e precisão dos objetivos específicos; 3) qualidade da correlação entre as metas definidas e os objetivos a serem alcançados. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.6 Descrição da ação / Metodologia (peso 1)</b> <i>Analise a metodologia proposta considerando os seguintes aspectos: 1) explicitação dos procedimentos metodológicos; 2) participação da comunidade beneficiada no processo decisório; 3) coerência metodológica com os objetivos da proposta; 4) coerência metodológica com os princípios da extensão, entendida como o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a instituição e a sociedade. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.7 Descrição da ação / Avaliação (peso 2)</b> <i>Analise a qualidade e a dinâmica utilizada para se proceder com o acompanhamento e a avaliação da proposta, considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da descrição do processo de acompanhamento e avaliação; 2) previsão de métodos avaliativos que consideram a opinião da comunidade e do público-alvo; 3) existência de indicadores bem definidos e explicitação sistemática da avaliação. Por favor, concentrar a avaliação nas atividades cadastradas no item 1.6.6. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.8 Cronograma de atividades (peso 1)</b> <i>Analise a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes quesitos: 1) viabilidade do cronograma de execução; 2) consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e metas propostos; 3) envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução. Por favor, concentrar a avaliação nas atividades cadastradas no item 2.2 e não na carga horária inscrita no quadro de equipe executora (item 2.1). Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.9 Considerações gerais</b> <i>Descreva sobre a estrutura da proposta, ressaltando aspectos positivos e negativos, bem com a necessidade de se efetuar eventuais adequações. Caso julgue pertinente, utilize esse espaço para justificar a pontuação concedida em cada critério.</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

**5. DIRETRIZES DA EXTENSÃO E RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL - 60% DO TOTAL DA AVALIAÇÃO**

**CRITÉRIOS**

**5.1 Interação dialógica com a sociedade (peso 2)**

*Analise como a proposta se relaciona com a sociedade, considerando os seguintes quesitos: 1) desenvolvimento de relações entre o IFRS e a sociedade, marcadas pelo diálogo e compartilhamento de saberes; 2) estabelecimento de estratégias para a superação da desigualdade e exclusão social e a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática; 3) utilização de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento; 4) participação efetiva dos atores sociais nas ações desenvolvidas nas comunidades de abrangência da instituição. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.*

**5.2 Interdisciplinaridade curricular e interprofissionalidade (peso 1)**

*Analise de que forma a proposta atende aos seguintes quesitos: 1) relação do conhecimento específico com a visão holística, materializados pela interação de conceitos, metodologias e experiências oriundos das diversas áreas do conhecimento; 2) construção de alianças intersetoriais, interinstitucionais e interprofissionais de forma a efetivar a formação de equipes para alcançar os objetivos propostos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.*

**5.3 Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão (peso 1)**

*Analise a relação ensino, pesquisa e extensão da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) articulação da extensão com o ensino e a pesquisa como uma prática acadêmica vinculada ao processo de formação de estudantes e de geração de conhecimento; 2) atuação do estudante como protagonista de sua formação profissional, para obtenção de competências necessárias à atuação no mundo do trabalho e de sua formação cidadã, permitindo reconhecer-se como agente de transformação social. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.*

**5.4 Impacto na formação do estudante (bolsista) (peso 1)**

*Analise a proposta considerando os seguintes quesitos relacionados ao impacto na formação do estudante: 1) envolvimento dos estudantes nas ações de extensão, como prática essencial na formação acadêmica e cidadã, através do fortalecimento do sentido ético e do comprometimento com a sociedade; 2) desenvolvimento de competências a partir de vivências proporcionadas pela participação na ação de extensão, que potencializem a formação para o trabalho e a vida em sociedade; 3) formação de cidadãos críticos e comprometidos com o desenvolvimento local e regional. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.*

**5.5 Impacto na transformação social (peso 1,5)**

*Analise de que forma a proposta promove impacto na transformação social, considerando os seguintes quesitos: 1) atuação voltada aos interesses e necessidades da população e à promoção do desenvolvimento social e regional, bem como a indução de políticas públicas; 2) oferta de contribuições relevantes para a transformação da área, dos segmentos ou da comunidade sobre as quais incide a ação de extensão, colaborando para a efetividade na solução dos problemas sociais e no desenvolvimento dos arranjos produtivos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.*

**5.6 Existência de parcerias (peso 1)**

*Analise se a proposta e verifique se existe relação bilateral com outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na instituição com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais. Com base nesta análise, atribua uma nota de 0 a 5. Sugere-se pontuar com nota 0 (zero) quando a proposta não apresenta nenhuma parceria e nota 5 (cinco) quando a proposta apresenta parcerias estabelecidas e com comprovação anexada.*

**5.7 Relação com os arranjos produtivos culturais, sociais, locais e regionais (peso 1)**

*Analise a proposta e sua relação com a promoção de melhorias e o fortalecimento dos arranjos produtivos local e regional, de acordo com o contexto cultural, social e econômico e considerando os seguintes quesitos: 1) interação entre a instituição e a sociedade na produção do conhecimento, através de metodologias participativas e inovadoras, que priorizem a integração e o diálogo entre os atores sociais e os arranjos produtivos culturais, sociais, locais e regionais; 2) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local e regional. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.*

**5.8 Responsabilidade social ou ambiental (peso 1,5)**

*Analise se a proposta apresenta aspectos relacionados à responsabilidade social e ambiental, considerando os seguintes quesitos: 1) promoção e defesa dos direitos humanos, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, etnorraciais, religiosas e de gênero, e para a inclusão plena de pessoas com necessidades especiais e grupos em situação de vulnerabilidade; 2) implementação de ações de educação ambiental, de transferência de tecnologias sociais voltadas à preservação do meio ambiente e vinculadas ao desenvolvimento sustentável; 3) contribuição para a preservação da memória e do patrimônio cultural, para o desenvolvimento das manifestações artísticas e das atividades esportivas e de lazer. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.*

**5.9 Considerações gerais**

*Descreva sobre a proposta e o atendimento às diretrizes da extensão e sua relevância institucional, ressaltando aspectos positivos e negativos, bem com a necessidade de se efetuar eventuais adequações. Caso julgue pertinente, utilize esse espaço para justificar a pontuação concedida em cada critério.*